ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023

10ª LEGISLATURA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 ANO XXXV - EDIÇÃO Nº 4037

Deputados(as) 10ª Legislatura

Mesa Diretora

Comissões

Constituição do Estado

Regimento Interno

Sumário

Esta edição contém 05 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS 2
ATAS DAS COMISSÕES 2
ATOS ADMINISTRATIVOS 4
DECRETOS ADMINISTRATIVOS 4
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA 4
ATOS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS 4
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS 5

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no portal https://www.al.to.leg.br/diario

LUCIANO MACHADO PEREIRA:86422880197 Assinado de forma digital por LUCIANO MACHADO PEREIRA:86422880197 Dados: 2025.05.30 08:50:10 -03'00'

ATOS LEGISLATIVOS

Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Às quatorze horas do dia vinte e cinco do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, reuniu-se ordinariamente no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Gipão, Olyntho Neto, Professor Júnior Geo e Valdemar Júnior. Estava ausente o Senhor Deputado Eduardo Fortes. O Senhor Presidente Deputado Olyntho Neto, secretariado pelo Senhor Deputado Eduardo Mantoan, declarou aberta a Reunião, e nos termos do Artigo 26, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno, aprovou as Atas das Reuniões anteriores. Não havendo Expedientes à serem lidos, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Presidente avocou a relatoria dos Projetos de Lei, de autoria do Executivo, 23/2024, que "altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências"; 25/2024, que "altera a Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Contencioso Administrativo Tributário e os Procedimentos Administrativos Tributários, e adota outras providências"; Prestação de Contas do Governador, Ofício 367/2025, de autoria do Tribunal de Contas, que encaminha a Prestação de Contas do Governador Exercício 2022"; a renomeação do Projeto de Lei 891/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que "institui a Campanha de Conscientização Estadual de Combate ao Vício em Apostas de Jogos de Azar Online, no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências". O Senhor Deputado Eduardo Mantoan foi nomeado relator dos Projetos de Lei 930/2024, de autoria do Senhor Deputado Cleiton Cardoso, que "institui a Campanha de Orientação e Conscientização sobre a Depressão Pós-Parto no âmbito do Estado do Tocantins"; 954/2024, de autoria do Senhor Deputado Professora Janad Valcari, que "institui a semana estadual de fortalecimento da cultura junina no Estado do Tocantins"; e a renomeado relator dos Projetos de Lei 881/2024, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, que "institui Princípios e Diretrizes para Promoção e Incentivo ao Acesso ao Ensino Superior em Instituições Públicas do Estado do Tocantins"; 883/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que "institui o "Dia S de valorização e reconhecimento do Sistema Fecomércio/Sesc/Sesc e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins (Fecomércio -TO)" no calendário oficial de eventos do Estado do Tocantins"; e 917/2024, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que "dispõe sobre a política de incentivo à iniciação da pesquisa científica para estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino". O Senhor Deputado Gipão, foi nomeado relator dos Projetos de Lei 855/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que "institui o Observatório da Educação do Campo no Estado do Tocantins e dá outras providências"; 969/2024, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que "institui a Campanha TOCANTINS SEM DOR: Prevenção e Combate a Dor Crônica"; 1/2025, de autoria da Mesa Diretora, que "altera a Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, que "dispõe sobre a Estrutura Administrativa, atribuição e remuneração dos Cargos em Comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, e dá outras providências"; e foi renomeado relator dos Projetos de Lei 867/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan, que "institui a Semana Estadual da Maternidade Atípica, a ser comemorada na terceira semana de maio, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências"; e 893/2024, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que "estabelece a Semana de Incentivo do acesso ao Ensino Superior para os estudantes da rede pública e privada de ensino do Estado do Tocantins, e dá outras providências". O Senhor Deputado Valdemar Júnior foi nomeado relator da Prestação de Contas do Governador, referente ao Ofício 366/2025, de autoria do Tribunal de Contas, que encaminha a Prestação de Contas do Governador Exercício 2023"; e renomeado relator dos Projetos de Lei 876/2024, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho, que "torna obrigatória a adoção do programa de Lições de Primeiros Socorros na educação básica da rede escolar pública e privada, bem como a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de recreação infantil no Estado do Tocantins, e dá outras providências"; e 903/2024, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que "institui a Política de Estímulo para Inserção de Jovens Aprendizes Autistas no Mercado de Trabalho no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências". O Senhor Deputado Eduardo Mantoan, apresentou requerimento solicitando, em caráter de urgência realização de Audiência Pública, para tratar do Projeto de Lei 5/2024, de autoria do Tribunal de Justiça, que "altera a Lei nº 4.240, de 1º de novembro de 2023, que dispõe sobre as custas judiciais", o qual foi aprovado. Não havendo Devolução de Matérias nem Ordem do Dia. Às quatorze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente encerrou a Reunião, e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e logo após publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 8 DE ABRIL DE 2025

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia oito mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, reuniu-se extraordinariamente no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo Fortes, Gutierres Torquato, Gipão, Professor Júnior Geo. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Olyntho Neto e Valdemar Júnior. O Senhor Deputado Eduardo Fortes assumiu a presidência da Reunião, secretariado pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo, declarou aberta a Reunião, e com a aquiescência dos Membros Presentes aprovou as Atas das Reuniões anteriores. Não havendo Expedientes à serem lidos, passou-se à Distribuição de Matérias. O Senhor Presidente Deputado Eduardo Fortes, avocou a relatoria do Projeto de Lei Complementar 2/2025, de autoria do Executivo, que "altera a Lei Complementar nº 131, 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, e adota outras providências". Não havendo Devolução de Matérias, nem Ordem do Dia, o Senhor Presidente, as dezessete horas e quarenta e seis minutos, encerrou trabalhos, e convocando Reunião Extraordinária para dentro de um minuto. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e logo após será publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 8 DE ABRIL DE 2025

Às dezessete horas e quarenta e oito minutos do dia oito mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, reuniu-se extraordinariamente no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo Fortes, Gutierres Torquato, Gipão, Professor Júnior Geo. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Olyntho Neto e Valdemar Júnior. O Senhor Deputado Eduardo Fortes assumiu a presidência da Reunião, secretariado pelo Senhor Deputado Professor Júnior Geo, declarou aberta a Reunião, e com a aquiescência dos Membros Presentes transferiu a leitura da Ata da Reunião anterior. Não havendo Expedientes à serem lidos, nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Senhor Presidente Deputado Eduardo Fortes, devolveu o Projeto de Lei Complementar 2/2025, de autoria do Executivo, que "altera a Lei Complementar nº 131, 30 de setembro de 2021, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, e adota outras providências". Na Ordem do Dia, foi lido e aprovado o parecer do Projeto de Lei Complementar 2/2025, de autoria do Executivo e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Senhor Presidente, as dezessete horas e quarenta e nome minutos, encerrou trabalhos, e convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e logo após será publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 29 DE ABRIL DE 2025

Às dezesseis horas e dois minutos do dia vinte e nove do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, reuniu-se extraordinariamente no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Gutierres Torquato, Léo Barbosa, Gipão e Professor Júnior Geo. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Fortes, Olyntho Neto e Valdemar Júnior. O Senhor Deputado Léo Barbosa assumiu a Presidência da Reunião, secretariado pelo Senhor Deputado Gutierres Torquato, declarou aberta a Reunião, e com a aquiescência dos Membros Presentes transferiu a Ata da Reunião anterior, para Reunião subsequente. Não havendo Expedientes à serem lidos, nem Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Eduardo Mantoan, devolveu o Projeto de Lei Complementar 1/2025, de autoria do Executivo, que "altera a Lei Complementar nº 90, de 30 de dezembro de 2013, que institui a Região Metropolitana de Palmas, e adota outras providências". Na Ordem do Dia, foi lido e aprovado o parecer do Projeto de Lei Complementar 1/2025, de autoria do Executivo e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em Seguida, o Senhor Presidente, encerrou trabalhos, as dezessete horas e quarenta e nove minutos e convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e logo após será publicada.

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE
10ª LEGISLATURA - 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
ATA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
EM 13 DE MAIO DE 2025

Às quinze horas e vinte minutos do dia treze do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, reuniu-se extraordinariamente no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Gutierres Torquato, Gipão, Luciano Oliveira, Eduardo Fortes, Olyntho Neto e Valdemar Júnior. O Senhor Presidente Deputado Olyntho Neto, secretariado pelo Senhor Deputado Eduardo Mantoan, declarou aberta a Reunião, e com a aquiescência dos Membros Presentes aprovou as Atas das Reuniões anteriores. Não havendo Expedientes à serem lidos, passou-se a Distribuição de Matérias. O Senhor Presidente Deputado Olyntho Neto avocou a relatoria dos Projetos de Lei 65/2025, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que "institui a Política Estadual de Atenção aos Direitos da Mãe Solo e dá outras providências"; 85/2025, de autoria do Senhor Deputado Dr. Danilo Alencar, que "dispõe sobre a realização de testes para identificação de indícios de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nas escolas da rede pública estadual de ensino"; 87/2025, de autoria do Senhor Deputado Luciano Oliveira, que "institui a Semana Estadual de Prevenção e Combate ao Trabalho Infantil" e 97/2025, de autoria do Senhor Deputado Marcus Marcelo, que "institui o selo "Amigo dos Animais" de reconhecimento a empresas, associações e fundações que se destacam na promoção de iniciativas da causa animal". O Senhor Deputado Eduardo Mantoan foi nomeado relator dos Projetos de Lei 958/2024, de autoria do Senhor Deputado Gipão, que "institui a Semana Estadual de Valorização da Família Cristã no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências"; 980/2024, de autoria do Senhor Deputado Moisemar Marinho, que "estabelece as normas e diretrizes para o funcionamento das câmaras de bronzeamento artificial no Estado do Tocantins, além de outras disposições correlatas"; de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, os Projetos de Lei 54/2025, que "institui a Política Estadual de Apoio às Trilhas e Rotas Ecológicas no Estado do Tocantins e dá outras providências"; e 84/2025, que "dispõe sobre a capacitação dos profissionais da educação acerca do Transtorno do Espectro Autista (TEA)"; 62/2025, de autoria do Senhor Deputado Jorge Frederico, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e fixa (banda larga) na modalidade pós-paga apresentarem, na fatura mensal, gráficos que demonstrem o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e de envio de dados no Estado do Tocantins"; e 93/2025, de autoria do Senhor Deputado Gutierres Torquato, que "institui a Rota Turística da Ilha do Bananal, no Estado do Tocantins e dá outras providências". O Senhor Deputado Luciano Oliveira foi nomeado relator dos Projetos de Lei 50/2025, de autoria do Senhor Deputada Gipão, que "altera a Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Estado do Tocantins para autorizar que os pais de criança ou adolescente com deficiência possam adquirir automóveis de passageiros com isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA)"; de autoria do Senhor Deputado Eduardo Mantoan os Projetos de Lei 39/2025, que "institui a Política Estadual de Combate às Arboviroses, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências"; e 86/2025, que "altera a Lei nº 4.326, de 27 de dezembro de 2023, que estabelece direitos às mulheres que sofram perda gestacional e neonatal em estabelecimentos de saúde no Estado do Tocantins"; 98/2025, de autoria do Senhora Senhora Deputada Professor Júnior Geo, que "institui a campanha para investigação e diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em adultos e idosos, no âmbito do Estado do Tocantins"; de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, os Projetos de Lei 58/2025, que "assegura às mulheres o direito do pagamento de meio entrada em eventos culturais, esportivos e de lazer, no dia 08 de março de cada ano em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, no âmbito do Estado do Tocantins"; e 68/2025, que "estabelece o dever de informação ao consumidor sobre a política de cancelamento e reembolso nas agências de viagens e turismo no Estado do Tocantins e dá outras providências". Em seguida passou-se a Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Olyntho Neto, de autoria do Executivo, o Projeto de Lei 23/2024, que "altera a Lei nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Código Tributário Estadual, e adota outras providências"; e 4/2025, que "institui o Programa de Habitação -TO em Casa e adota outras providências". Na Ordem do Dia, foram lidos e aprovados os pareceres dos Projetos de Lei 267/2024, 744/2024, 865/2024, 881/2024, 885/2024, 954/2024, 30/2025, 35/2024, e encaminhados a Comissão de Educação Cultura e Desporto. O Projeto de Lei 23/2024, de autoria do Executivo, foi encaminhado ao Plenário. Os Projetos de Lei 490/2024, 991/2024, 992/2024, e 4/2025, foram encaminhados a Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. O Projeto de Lei 528/2024, foi encaminhado à Comissão de Defesa do Direito do Idoso. Os Projetos de Lei 706/2024, 950/2024, 989/2024, e 42/2025, e foram encaminhados à Comissão de Minas, Energia, Meio Ambiente e Turismo. Os Projetos de Lei 823/2024, 855/2024, 896/2024, e 916/2024, e foram encaminhados à Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia. O Projeto de Lei 856/2024, e foi encaminhado à Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. Os Projetos de Lei 876/2024, 904/2024, 923/2024, e 964/2024, e foram encaminhados à Comissão de Saúde e Assistência Social. Os Projetos de Lei 930/2024, e 13/2025, e foram encaminhados ao Arquivo. O Projeto de Lei 903/2024, e foi encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude. Os Projetos de Lei 939/2024, e 24/2025, e foram encaminhados à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. O Senhor Presidente concedeu vista do Projeto de Lei 514/2024, ao Senhor Deputado Olyntho Neto. Logo após o Senhor Presidente encerrou os Trabalhos, às quinze horas e trinta e três minutos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente e Secretário e logo após será publicada.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 944/2025

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209/2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023; e

Considerando o resultado final do Concurso Público de provas destinado ao provimento de vagas para os cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, previstos no Edital nº 01, de 27 de novembro de 2023, homologado através do Decreto Administrativo nº 221/2025, publicado no Suplemento do Diário da Assembleia Legislativa nº 3964;

Considerando o requerimento de reclassificação para o final da lista de aprovados, efetuado por Renata Darin Leite, aprovada para o cargo de Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho, 1ª classificada - Ampla Concorrência; e

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 172/2025-GAB-PJA/ALETO, fls. 17/19, constante no Processo nº 00183/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR o pedido de reclassificação para o final da lista de aprovados apresentado pela candidata RENATA DARIN LEITE, inscrição nº 724013885, CPF: 892.***.***-49, de forma a reclassificá-la no final da lista dos candidatos aprovados e classificados para o cargo de Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho, garantindo-lhe o direito de posse enquanto houver vaga, de acordo com o ítem 3.1 do Edital nº 001/2023.

Art. 2º Tornar sem efeito o Decreto nº 636, de 26 de março de 2025, publicado no Diário da Assembleia nº 3999, na parte em que nomeou Renata Darin Leite, Técnico Legislativo - Técnico em Segurança do Trabalho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 033/2025 - P

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins no Parecer Jurídico nº 0173/2025-GAB-PJA/ALETO, tendo em vista o requerimento para prorrogação de prazo para posse formulado às fls. 06 dos autos do Processo nº 00281/2025,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até 5 de julho de 2025 o prazo para posse de Henrique Ruy Silva dos Santos, nomeado através do Decreto Administrativo nº 831, de 6 de maio de 2025, publicado no Diário da Assembleia Legislativa nº 4022, para o provimento do cargo efetivo de Analista Legislativo - Revisão, em virtude de habilitação em Concurso Público no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Edital nº 001/2023 .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Atos de Procedimentos Licitatórios

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

**Republicado por incorreção*

OBJETO: Registro de Preços para a eventual ou futura contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de locação de veículo automotor, sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, visando a dar apoio nas atividades parlamentares da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Tocantins. CNPJ: 25.053.125/0001-00.

FORNECEDOR REGISTRADO:

Fornecedor: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA						
CNPJ: 01.419.973/0001-22 Endereço: Q. 404 Sul, Av. LO 11, LT. 05, SL. 02, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. CEP: 77.021.640.						
Telefone: (63)3228-2540 E-mail: locadoraaraguaia@uol.com.br Representante Legal: Osemar Cruz Mouzinho						
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO/MARCA//MODELO/FABRICANTE	Vlr Unit.	Vlr Mensal	Vlr. Anual
01	UN	31	Locação de veículos sem motorista, tipo pick-up, zero quilômetro, cabine dupla, quatro portas, câmbio automático, capacidade para cinco lugares, motor a diesel, banco de couro, película de vidro, com potência mínima de 204cv, tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, ar condicionado, freios ABS, air bag duplo, central/painel multimídia, direção hidráulica, na cor branca, prata ou cinza. Dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Toyota Hillux SR	8.096,77	251.000,00	3.012.000,00
02	UN	05	Locação de veículos sem motorista, tipo Sedan médio "A", zero quilômetro, câmbio automático, motor flex (gasolina/álcool), com potência mínima de 175cv (álcool), capacidade para cinco lugares, quatro portas, película de vidro, ar condicionado, air bags, freios ABS, central/painel multimídia, direção hidráulica ou assistida, na cor branca, prata ou cinza. Dotados de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Toyota Corolla XEI	4.700,00	23.500,00	282.000,00
03	UN	10	Locação de veículos sem motorista, tipo hatch compacto, zero quilômetro, motor flex 1.0 (gasolina/álcool), câmbio manual, com potência mínima de 84cv (álcool), capacidade para cinco lugares, quatro portas, ar condicionado, película de vidro, air-bags, central/painel multimídia, na cor branca, prata ou cinza. Dotados de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN. Wolkswagen Polo Track	2.550,00	25.500,00	306.000,00
Valor total					300.000,00	3.600.000,00

Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Vigência da Ata: 12/05/2025 a 11/05/2026

ASSINATURAS: Locadora de Veículos Araguaia Ltda (Osemar Cruz Mouzinho), Assembleia Legislativa do Tocantins (Dep. Amélio Cayres).

AVISO DE LICITAÇÃO
UASG-926181

A Assembleia Legislativa do Tocantins, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, para Registro de Preços, conforme abaixo especificados. Legislação: Lei nº 14.133/2021.

Pregão Eletrônico nº 90005/2025, referente ao Processo nº 0217/2025.

OBJETO: Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de CLOUD COMPUTING de infraestrutura TIC, baseado na plataforma IaaS (Infraestrutura como serviço), para atendimento às necessidades da Assembleia Legislativa do Tocantins, conforme quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA: 13 de junho de 2025.

HORÁRIO: 08h30min (oito horas e trinta minutos). Horário de Brasília.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

Edital disponível gratuitamente na página oficial da Aleto: www.al.to.leg.br "licitação", no endereço eletrônico: www.gov.br/compras e no Portal Nacional de Compras Públicas -PNCP.

Maiores esclarecimentos pelo e-mail: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 29 de maio de 2025.

JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA
Pregoeiro

Demais Atos Administrativos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: nº 020/2023.

PROCESSO: nº 093/2024 (Processo Original nº 105/2023).

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda, CNPJ nº 25.165.749/0001-10.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2024, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em consonância com o disposto no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato Originário.

VIGÊNCIA: A vigência estabelecida no item 13.1 da Cláusula Décima Terceira do presente Contrato originário fica prorrogada, mediante Termo Aditivo, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até a data de homologação do resultado do novo procedimento licitatório para a contratação do mesmo objeto, o que ocorrer primeiro.

VALOR: O valor estimado anual, conforme estabelecido na Cláusula Segunda - Do Objeto e Valores do Contrato nº 020/2023, permanecerá fixo em R$ 1.271.029,90 (um milhão, duzentos e setenta e um mil, vinte e nove reais e noventa centavos), de acordo com o disposto no Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 29 de maio de 2025.

SIGNATÁRIO: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Felipe Veronez de Sousa - Representante Legal da Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda.